



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2701

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Protocolo Sanitário - Orientações para Retorno as Aulas das Escolas.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OOAFTTCOYGC9GIU34T51DG

Atos Administrativos



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TEOFILÂNDIA /BAHIA

ORIENTAÇÕES PARA RETORNO AS AULAS DAS ESCOLAS
(PROTOCOLO SANITÁRIO)

Teofilândia

2021

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Princípios basilares para um plano de retomada das atividades semipresenciais e presenciais

Direito a vida!!

O zelo com a saúde e a preservação da vida são componentes essenciais para um plano de reabertura das escolas. Nesse sentido, o plano deve ser gradual e cauteloso, de forma a reduzir ao máximo os riscos para a comunidade escolar e garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno das crianças, dos adolescentes, dos jovens e adultos.

Direito a educação!!

A Carta magna, artigo 205 e a LDB Nº 9394/96, em seus artigos segundo e terceiro asseguram que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser garantida uma educação digna, gratuita, pública e de qualidade, sendo este considerado como um direito fundamental assegurado a todos os cidadãos. Com essas prerrogativas, torna-se imprescindível seguir as orientações abaixo listadas.

Orientações Gerais

- A entrada e saída deverão ser organizados de forma a evitar aglomerações, sempre mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m entre todas as pessoas, inclusive alunos e colaboradores, recomendando, se possível, um corredor para entrada e outro para saída; (grifo seu)
- As Instituições devem aferir, (no momento da chegada), a temperatura dos colaboradores, prestadores de serviço e estudantes, e aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser direcionados para acompanhamento de saúde adequado, com isso é imprescindível que cada unidade escolar tenha um termômetro para uso diário; (Definido no protocolo).

Praça Lomanto Júnior, s/n – Centro – CEP: 48770-000 - Teofilândia – BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br – Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

- Deverão utilizar obrigatoriamente máscaras para acessar a Instituição e manter obrigatoriamente o uso: os alunos, colaboradores, professores, pais e responsáveis, visitantes e prestadores de serviços;
- Deverá ser mantida a distância mínima de 1,5m entre as pessoas;
- Deve ser garantido o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre professor e aluno, aluno e aluno no espaço da sala de aula;
- As áreas comuns (corredores, banheiros, maçanetas, corrimões, relógios de ponto, portas, pisos, bibliotecas, laboratórios, parques, estacionamentos, salas de aula, salas administrativas, dentre outras) deve ser higienizada diariamente, ao menos duas vezes por turno, de forma regular para garantir a segurança das pessoas;
- Deverá ser demarcado no chão com adesivos as posições de fila e assentos de espera/atendimento respeitando o distanciamento mínimo;
- Deve ser fornecida máscara tipo "face shield" (viseiras transparentes) para todos os funcionários caso a implementação de barreiras físicas não seja viável;
- Deverá o empregador fornecer EPIs e as máscaras faciais em quantidade adequada para cada trabalhador;
- Deverão dispor de pias os sanitários, preferencialmente com torneiras sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal, não sendo permitido o uso de secadores de mãos automáticos;
- Deverão ser disponibilizados kits completo para higienização nos banheiros (álcool em gel 70%, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado) e kits à base de álcool em gel 70% nos locais visíveis, de maior fluxo de pessoas e/ou de maior contato constante (ex: entrada, escadas);
- Devem ser afixadas próximo a todos os lavatórios cartazes contendo instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma de fechamento das torneiras de acionamento manual;
- Deverão ser mantidas abertas as portas e janelas, com ventilação adequada, sempre que possível, observando também as questões sanitárias;

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

- Deverão ser disponibilizados dispensadores de álcool gel 70% ao lado das portas de acesso, e nas áreas de circulação do estabelecimento em quantidade compatível à estrutura e número de circulantes (conforme Lei Estadual nº 13.706/2017);
- Deverão estar disponíveis no estabelecimento, produtos desinfetantes e material de limpeza, registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, em quantidade compatível à estrutura e higienização diária;
- Deverão utilizar equipamentos de proteção individual adequado para o desempenho das funções, sendo necessário protetor facial com viseira transparente de polímero resistente, com tiras reguláveis para proteção de servidor que atua no atendimento ao público, para os funcionários responsáveis pela higienização e manipulação de alimento é essencial o fardamento de preferência com blusa de manga longa e calça, além de prender o cabelo e colocar, não devendo ser utilizados adornos (brincos, pulseiras, correntes, relógios etc.), já para os professores é indicado o uso do jaleco;
- Deverá ser afixado nas unidades de ensino e distribuído, preferencialmente de forma virtual, material de orientação aos pais, alunos e profissionais quanto às medidas protetivas para o retorno das aulas;
- Deverá ser realizado treinamento específico com os funcionários sobre os critérios de higienização estabelecidos no Protocolo Sanitário, bem como dos procedimentos de diluição dos produtos de limpeza, seguindo orientação dos fabricantes;
- Fica recomendado o uso de tapetes higienizadores nos acessos às instituições de ensino;
- Recomenda-se que sejam evitados os eventos que gerem aglomeração, como festas de aniversário, formaturas e demais comemorações no ambiente escolar;
- É obrigatório o uso de máscaras;

Uso de Máscaras

- Os alunos, colaboradores, professores, pais ou responsáveis, visitantes e prestadores de serviços deverão utilizar obrigatoriamente máscaras para acessar a Instituição e

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

manter obrigatoriamente o uso destas, cabendo a toda equipe de apoio, professores e alunos trazerem mascaras extras para troca durante sua estadia na unidade escolar;

- As instituições de ensino devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os alunos, e orientar a troca quando necessário;
- Os alunos da Educação infantil (0 a 2 anos) não serão obrigados a utilizar máscaras para acessar a escola ou durante as aulas, no entanto devem ser orientados a evitar o contato físico;
- Os alunos com Transtorno do Espectro autista (TEA) não serão obrigados a utilizar máscaras, devendo ser dispensada atenção especial para as demais condições de saúde que impossibilitem o uso de máscara ou cumprimento do distanciamento mínimo;
- Os alunos, colaboradores, professores, pais ou responsáveis, prestadores de serviços e visitantes devem ser orientados a realizar higienização /lavagem das máscaras diariamente em suas respectivas residências ou trocá-las, a depender do tipo de máscara e das orientações do fabricante.

Acesso às instituições de Ensino

- Os fluxos de entrada e saída deverão ser organizados de forma a evitar aglomerações, sempre mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m entre todas as pessoas, inclusive alunos e colaboradores, recomendando, se possível, um corredor para entrada e outro para saída;
- Os horários de entrada, saída e intervalos das aulas devem ser organizados de forma a evitar aglomerações;
- Sempre que possível deverão ser designadas portas específicas para entrada e saída além da realização de marcação, com sinalização no chão dos fluxos de circulação, de modo a evitar o cruzamento de pessoas e garantir o distanciamento mínimo de 1,5m.

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

- Deverá ser avaliada a quantidade de colaboradores que apoiarão o processo, a quantidade de circulantes no ambiente e a disponibilização de materiais de higiene em locais acessíveis;
- Na chegada às Instituições a temperatura dos colaboradores, prestadores de serviço e estudantes deve ser aferida e aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser direcionados para atendimento de saúde adequado;
- O atendimento aos pais e/ou responsáveis deverá ser realizado preferencialmente à distância (via e-mail, telefone ou aplicativo de mensagem) e no caso de necessidade de retirada de algum documento da Instituição, deve-se realizar o agendamento prévio, se possível com a utilização da modalidade “drive-thru”;
- Evitar cumprimentar com aperto de mão, beijos e abraços.

Salas de aulas e salas administrativas

- Os equipamentos, materiais de uso comum e brinquedos das salas de aula e laboratórios devem, sempre que possível ser utilizados de forma individual e higienizados, no mínimo, quando da alternância das turmas;
- As instituições devem avaliar a utilização de instrumentos/ equipamentos individuais e/ou recicláveis;
- Deve ser garantido o distanciamento mínimo de 1,5m entre carteiras e cadeiras;
- Deve ser garantida a rastreabilidade dos alunos e funcionários por meio da marcação dos locais das carteiras e cadeiras utilizadas por estes, assegurando, se possível, que os alunos tenham algum lugar marcado (sinalização nominal);
- Sempre que possível as janelas das salas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar;
- No retorno das atividades, deve ser realizada, antes do reinício das aulas uma rigorosa revisão de todos os equipamentos dos ambientes climatizados, a fim de que as impurezas sejam removidas dos sistemas, assim como deve ser realizada a aplicação de produtos químicos adequados (fungicidas e bactericidas) , para a devida sanitização de serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos de forma a evitar a difusão ou

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno, na forma da RE 09/2003 – ANVISA.

Uso dos banheiros

- Recomenda-se que o acesso de pessoas aos banheiros seja controlado para evitar aglomeração;
- O número máximo de pessoas que poderão acessar os banheiros ao mesmo tempo deverá levar em consideração distanciamento mínimo de 1,5m, assim como evitar filas para acesso;
- Deverá ser realizada a higienização dos vasos sanitários e mictórios a cada duas horas;
- Os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira (com tampa e acionamento por pedal), não sendo permitido o uso de secadores automáticos;
- Próximo a todos os lavatórios deve ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma de fechamento das torneiras de acionamento manual;
- Deverá ser disponibilizado álcool a 70% nas entradas dos sanitários;
- Quando possível, as portas não devem ter travas para facilitar a aberturas com os cotovelos, e caso sejam mantidas as travas, deve-se intensificar a limpeza das maçanetas, bem como a higienização das mãos;
- Os basculantes e janelas devem ser mantidos abertos e, na impossibilidade, recomenda-se a utilização de exaustores para favorecer a renovação de ar.

Uso dos bebedouros

- Deve ser evitado o uso de bebedouros coletivos com jato para boca (esguicho), sendo indicado a troca por torneiras;
- Todos os bebedouros servirão apenas para o abastecimento de garrafas de água (squeeze) ou uso de copo individuais, estes deverão ser trazidas de casa, para

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

manuseio com os bebedouros recomenda-se a desinfecção das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% antes do uso;

- Os estudantes devem ser orientados a levar suas garrafas de água, evitando a utilização de bebedouros e o compartilhamento de garrafas.
- Afixar cartazes ao lado dos bebedouros com orientações para higienização das mãos antes do manuseio.

Uso do espaço das cantinas, lanchonetes, refeitórios

- A higienização das unidades de alimentação escolar deve ocorrer no princípio e no final do dia, e quando for necessário;
- As refeições poderão ser realizadas em sala de aula ou em espaços ao ar livre, desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%;
- Os alunos e funcionários devem realizar a higienização das mãos antes das refeições com água e sabão ou álcool 70%;
- As instituições de ensino serão responsáveis pelo ordenamento das filas nas áreas internas e externas, colocando sempre um funcionário (porteiro ou auxiliar) para tal função, garantindo assim, o afastamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e a obrigatoriedade do uso de máscaras;
- Os manipuladores de alimentos devem obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção facial e higienizar frequentemente as mãos com água e sabão;
- Não é recomendado o uso de álcool 70% na área de produção de alimentos por ser um produto inflamável;
- Todos os funcionários que servem e/ou realizam entrega de produto pronto aos alunos e/ou funcionários devem usar os equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados e higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% entre os atendimentos e sempre que se fizer necessário;

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

- Recomenda-se que cada aluno utilize kits de talheres, pratos e copos individuais e próprios, na impossibilidade, recomenda-se a utilização de talheres descartáveis (tal material deve ser trazidos de casa), não havendo condições utiliza-se o material das unidades de ensino, devendo estes serem devidamente separados por indivíduo e adequadamente higienizados;
- Os talheres devem ser entregues já apoiados sobre os alimentos ou nos pratos diretamente nas mãos dos estudantes;
- Fica vedado o compartilhamento de talheres, copos, guardanapos, pratos e alimentos (comidas e bebidas) durante as refeições;
- Durante as refeições, deve ser observada a distância mínima de 1.5m entre as pessoas;
- Recomenda-se organizar os intervalos para as refeições de forma escalonada, visando evitar possíveis aglomerações;
- As instituições de ensino devem avaliar a possibilidade de serem oferecidos kit's lanche prontos e individuais, ou em pratos feitos e embalados e o fornecimento de sucos deve ser feito em copos individuais;
- Recomenda-se que as janelas permaneçam abertas, desde que protegidas;
- Para o consumo dos alimentos, os alunos devem ser orientados a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição e retirarem a máscaras com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos e guarda-las de forma adequada, evitando colocar a máscara diretamente sobre a mesa;

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

Uso das bibliotecas, quadras, áreas de convivência e ambiente de atividades;

- Deve-se evitar o uso de áreas comuns, como bibliotecas, parques infantis, pátios e quadras e, não sendo possível, recomenda-se que estas áreas sejam utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma, preservando-se sempre o distanciamento mínimo de 1,5m;
- Caso sejam realizadas atividades nesses ambientes, as janelas devem permanecer abertas, sempre que possível, viabilizando a renovação do ar e em caso de utilização de ar condicionado o mesmo não pode ser mantido no modo recirculação de ar;

Acesso de prestadores de serviço

- Durante o período de aulas, os serviços dentro das salas de aula só serão permitidos quando indispensáveis;
- Recomenda-se que os serviços emergenciais só podem ser autorizados e realizados após a saída dos alunos do espaço da sala de aula;
- Após a realização do serviço, todo ambiente interno deve ser devidamente higienizado;

Orientações para casos suspeitos ou confirmados de COVID-19

- No caso de suspeita de contaminação, devem-se seguir as orientações das autoridades sanitárias de notificação ao CIEVS Municipal e ao CIEVS-BA, realização de testagem RT-PCR do caso suspeito e dos contactantes e higienização do ambiente e equipamentos da sala ou setor da instituição, na qual foi identificado o caso suspeito, além de desinfecção com produtos químicos adequados;
- Casos confirmados de COVID-19 deverão apresentar imediata suspensão das aulas presenciais, por um período de 10 dias, dos alunos pertencentes aquela sala de aula ou dos funcionários que utilizem aquela sala de aula administrativa;
- Casos os suspeitos ou confirmados de COVID19 deverão realizar isolamento por 10 dias para aqueles alunos e colaboradores que apresentarem contato ou

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos. E preferencialmente, as Instituições devem avaliar viabilidade de oferecer aulas remotas e online para esse público;

- As instituições devem notificar imediatamente as autoridades de saúde, a existência de casos confirmados de COVID-19 detectados em alunos, professores e demais colaboradores;
- O acesso de alunos, colaboradores, professores, consultores e/ou visitantes que, porventura tenham contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 só será permitido após 10 dias de isolamento e somente após 24h sem sintomas, tais como febre sem uso de antitérmicos e sintomas respiratórios (coriza, tosse e outro) ou mediante a apresentação de teste negativo (RT-PCR) para detecção viral.

Transporte Escolar

- Redução do número de estudantes por veículo, intercalando um assento ocupado e o outro livre;
- Desinfecção dos ônibus escolares a cada troca de turma de um turno para outro;
- Aferição de temperatura dos alunos na entrada do transporte;
- Disponibilidade de álcool a 70%;
- Dispor de um orientador para execução dos protocolos sanitários;
- Fica vetada a carona;
- Orientação quanto ao uso de máscara durante o traslado.

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125



Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia

Estado da Bahia

CNPJ: 12.404.015/0001-02

DOCUMENTOS NORTEADORES

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988

_____. CONSELHO Nacional de Secretaria de Educação (CONSED). **Diretrizes para Protocolo de Retorno às aulas Presenciais**, de junho de 2020.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996

_____. Ministério da Educação. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições Federais de Ensino**, autores: Sérgio Henrique da Silva Santos; Lucia Christina Iochida Médica; Bruno Henrique Felix de Oliveira Biólogo; Déborah Alline de Matos Lacerda Sanitarista; Jessyca Christynie Viriato Biomédica; Poty Lucena e Maria Ângela de J. Silva. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em: 28. Jul. 2021.

_____. Ministério de Educação. **Guia de Implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBasica.pdf> Acesso em: 02. Ago. 2021.

BRASILIA. **Orientações para retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da COVID-19**, Brasília/DF 2020. Disponível em: <http://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>. Acesso em: 28. Jul. 2021

ÓRGÃOS QUE DELIBERARAM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Lomanto Júnior, s/n - Centro - CEP: 48770-000 - Teofilândia - BA
e-mail: smsteofilandia@yahoo.com.br - Telefone: (75) 3268-2125